



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Sexta-feira • 8 de Abril de 2022 • Ano • Nº 8570

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Portaria Nº 03** - Convocação dos candidatos classificados por ordem de Cursos e Coeficiente de Rendimento Acadêmico.
- **Portaria SME Nº 37, de 08 de abril de 2022** - Designa membros de comissão no âmbito da Secretaria Municipal da Educação.
- **Portaria SME Nº 38, de 08 de abril de 2022** - Designa membros de Comissão de Avaliação Técnica da Prova de Conceito, com a finalidade atestar o sistema de Gestão Educacional no âmbito da Secretaria Municipal da Educação-Ba.
- **Portaria SME Nº 39, de 08 de abril de 2022** - Concede férias a servidora no âmbito da Secretaria Municipal da Educação de Santo Antônio de Jesus.
- **Chamada Pública Nº 01** - Secretaria da educação seleção e formação de cadastro de reserva de assistente de alfabetização para atuação no programa tempo de aprender.



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Coordenadora do Processo Seletivo de Estágio - Decreto nº 339/2021

PORTARIA Nº 03 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO

Convocação dos candidatos classificados por ordem de Cursos e Coeficiente de Rendimento Acadêmico.

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO COORDENADORA DE SELEÇÃO**, instituída e designada através do Decreto nº 339 de 22 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Santo Antônio de Jesus/BA, na Edição nº 7894, fls. 2-3, no uso de suas atribuições, considerando demanda emergencial da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Jesus – Ba, a fim de assegurar um sistema educacional inclusivo para os alunos da rede municipal de ensino, conforme dispõe o Capítulo IV, da Lei 13.146/2015, **RESOLVE:**

Art. 1º- CONVOCAR os candidatos, por ordem de CURSOS e COEFICIENTE DE RENDIMENTO ACADÊMICO constantes no presente Edital nº 01/2021 de 03 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio de Jesus/BA, na Edição nº 8002, de 03/09/2021, fls. 1-12, a **realizar os seguintes procedimentos:**

1 - Comparecer na sede da Prefeitura do Município de Santo Antônio de Jesus-Ba, localizada na Av. Ursicino Pinto de Queiroz, nº167 Centro, dentro do prazo de até 05 dias úteis contados a partir da publicação dessa convocação, no horário das 8hs00min às 14hs:00min com os seguintes documentos:

- a) Documentos pessoais: CPF e RG (originais e cópias);
- b) Comprovante de residência atualizado (cópia);
- c) 1 (uma) fotos 3x4 recente;
- d) Número da Conta Corrente Banco Bradesco impresso;
- e) Original e cópia título de eleitor e certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral, disponível no sítio: (<https://www.tse.ius.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>); para os candidatos maiores de 18 anos;
- f) Histórico Escolar ou Boletim com carimbo e assinatura da instituição de ensino;
- g) Comprovante de Matrícula atualizado com carimbo e assinatura da instituição de ensino.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Coordenadora do Processo Seletivo de Estágio - Decreto nº 339/2021

2- O candidato classificado convocado que não comparecer dentro do prazo estipulado nesta convocação, perderá o direito à vaga na forma do Edital, podendo ser convocado em nova lista o candidato que imediatamente suceder na ordem de classificação.

Santo Antônio de Jesus, Bahia, em 08 de Abril de 2022.

MEIRE LANDE SILVA DOS SANTOS ALMEIDA
Presidente da Comissão Coordenadora do
Processo Seletivo de Estágio
Decreto nº 339 de 22/07/2021 - DOM SAJ Ed. 7894, fls. 2-3.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Coordenadora do Processo Seletivo de Estágio - Decreto nº 339/2021

PORTARIA nº 003 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO
ANEXO ÚNICO – CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS
EDITAL Nº 01/2021 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

EDITAL Nº 01/2021 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021
PROGRAMA MUNICIPAL BOLSA ESTÁGIO
DOM/SAJ EDIÇÃO Nº 8002, DE 03/09/2021, FL. 1-12

NOVAS CONVOCAÇÕES

ORDEM PARA CONVOCAÇÃO	INSC	NOME	CPF*	COEFICIENTE DE RENDIMENTO
CURSO: SUPERIOR - ENFERMAGEM				
1	1170	JAMILE FONSECA SANTOS	038	8,85
2	1062	TAMARA DE ANDRADE MENDONCA	077	8,74
3	666	ROSILÉIA SILVA ARGOLO	043	8,60
4	1127	EDUARDO MATEUS DOS SANTOS BARBOZA	861	8,60
5	1126	KARINA KEISSY LIMA MARTINS	102	8,57
6	1159	ERICA SANTANA FIGUEIREDO	862	8,55
7	796	SABRINA SOUZA SILVA	069	8,50
8	555	MARTA MONTEIRO CARVALHO	860	8,49
9	1095	MAIELLE MARTA GIRU DOS SANTOS	862	8,48
10	550	ZULEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA	038	8,48
11	336	MARIA APARECIDA FONSECA CARDOSO	031	8,36
12	285	ROSILENE DOS SANTOS PIROPO	860	8,29
13	752	ILANA LIMA DE JESUS	068	8,26
14	460	PALOMA ANDRADE SANTANA	029	8,24
15	104	LAIANA DOS SANTOS BARRETO	072	8,17
16	308	SHIRLEY GOMES DE VASCONCELOS BONFIM	044	7,80
17	1111	MARCIA JOVELINA DE JESUS	791	7,70
18	920	TATIANE FIGUEREDO DE JESUS	046	7,65
19	501	ANTONIA CARLA DOS SANTOS SOUZA	078	7,50
20	1096	MAIARA CRUZ DE SANTANA	026	7,48
21	873	RENILDA SILVA SANTANA	066	7,39
22	735	JOAB CARDOSO FERREIRA	019	7,10
23	194	KAMILA REIS DOS SANTOS	073	6,87
TOTAL = 23 NOVAS CONVOCAÇÕES				



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus/Ba

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

PORTARIA SME Nº 37 DE 08 DE ABRIL DE 2022

Designa membros de comissão no âmbito da Secretaria Municipal da Educação.

A **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais pelo artigo 106 da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores que especifica e nomeia, para constituírem a **Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos** oriundo dos processos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal da Educação – Órgão Central e Unidades Escolares Municipais.

I - Claudio Luiz dos Santos, cadastro 1937 - Fiscal dos contratos da Alimentação Escolar

II - Jailson Lima da Silva, cadastro 5765 - Fiscal dos contratos do Transporte Escolar

III - Rhayssa Rodrigues Ferreira, cadastro 6541 - Fiscal dos contratos de Materiais Diversos

Art. 2º Compete à Comissão acompanhar, fiscalizar e atestar o recebimento das aquisições efetivadas pelo Município de Santo Antonio de Jesus através da Secretaria da Educação, nas compras e contratos dos processos administrativos desta Secretaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Jesus, Bahia, 08 de abril de 2022.

MARIA RENILDA NERY BARRETO

Secretária Municipal da Educação

Decreto nº 12 de 04/01/2021 - DOM Ed. nº 7411, fl. 13



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus/Ba

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

PORTARIA SME Nº 38 DE 08 DE ABRIL DE 2022

Designa membros de Comissão de Avaliação Técnica da Prova de Conceito, com a finalidade atestar o sistema de Gestão Educacional no âmbito da Secretaria Municipal da Educação-Ba.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS – ESTADO DA BAHIA,

no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 106 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores que especifica e nomeia para constituírem a **Comissão de Avaliação Técnica da Prova de Conceito** oriunda do Processo Licitatório nº 2109/2022 para a aquisição do *Software* para Gestão Educacional no âmbito da Secretaria Municipal da Educação - Órgão Central e Unidades Escolares Municipais.

I - Presidente: Áureo Neto Cerqueira Santana

II - Membro: Cosme Lima Bitencourt

III - Membro: Jailson Lima Silva

IV - Membro: Anelita Costa dos Santos

V - Membro: Rhayssa Rodrigues Ferreira

VI - Membro: Rosa Lúcia Lima Oliveira

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação Técnica fazer a avaliação da Prova de Conceito, emitindo parecer técnico, com a finalidade de verificar o real atendimento das especificações e características do sistema de Gestão Educacional, dispostos no Termo de Referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Jesus, Bahia, 08 de abril de 2022.

MARIA RENILDA NERY BARRETO

Secretária Municipal da Educação

Decreto nº 12 de 04/01/2021 - DOM Ed. nº 7411, fl. 13



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus/Ba

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

PORTARIA SME Nº 39 DE 08 DE ABRIL DE 2022

Concede férias a servidora no âmbito da Secretaria Municipal da Educação de Santo Antônio de Jesus.

A **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 87 da Lei 626/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Santo Antônio de Jesus, e os arts. 48 e 49 da Lei 1.303/2015 – Estatuto do Magistério Público do Município de Santo Antônio de Jesus, e do que consta no Processo Administrativo nº 4032/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias regulamentares de 30 (trinta) dias à servidora que especifica e nomeia, lotados na **Secretaria da Educação**, referente ao período aquisitivo de 2021-2022.

SERVIDOR	MAT	LOCAL DE TRABALHO
LUCIENE CERQUEIRA SANTOS	1578	Escola Municipal Francisco Sérgio Muricy

FRUIÇÃO: 07/04/2022 A 09/05/2022

RETORNO: 10/05/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/04/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Jesus, Bahia, 08 de abril de 2022.

MARIA RENILDA NERY BARRETO

Secretária Municipal da Educação

Decreto nº 12 de 04/01/2021 - DOM Ed. nº 7411, fl. 13

Licitações



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições contidas na Lei do Voluntariado - Lei Federal nº 9.608/1998, **TORNA PÚBLICA** a presente chamada para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Federal Tempo de Aprender, instituído pela Portaria do Ministério da Educação nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.

1 DO PROGRAMA

1.1 O **Programa Tempo de Aprender**, no âmbito do Governo Federal, com adesão voluntária dos entes federados e unidades executoras, tem por finalidade melhorar a qualidade da Alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.

2 DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O repasse de recursos do **Programa Tempo de Aprender** dar-se-á através do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, às Unidades Executoras Próprias - UEx instituídas nas Unidades Escolares Municipais através dos Colegiados e Caixas Escolares, sendo estas responsáveis pela execução do Programa.

3 DA AJUDA DE CUSTO DO PROGRAMA

3.1 A atuação dos Assistentes de Alfabetização é atividade voluntária, e a UEx, através do **Programa Tempo de Aprender** não poderá utilizar recurso para pagamento de pessoal, havendo contrapartida através de uma ajuda de custo mensal, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma de atuação na carga horária de 5 (cinco) horas semanais e no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por turma de atuação na carga horária semanal de 10 (dez) horas.

3.2 O Assistente de Alfabetização habilitado nos termos da presente Chamada Pública só poderá atuar pelo período máximo de 8 (oito) meses.

3.3 A prestação de serviço voluntário objeto da presente chamada pública tem natureza voluntária, conforme Lei Federal nº 9.608/1998.

4 DAS VAGAS

4.1 As vagas de 5 (cinco) e de 10 (dez) horas para Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Santo Antônio de Jesus/BA, serão distribuídas nas escolas urbanas e do campo, previamente selecionadas pelo Programa.

4.4 Quadro de Unidades Escolares/Vagas contempladas pelo MEC pelo Programa Tempo de Aprender:

UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS	LOCALIZAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL MADRE MARIA GORETTI NERY	PRAÇA DA SALGADEIRA
CRECHE-ESCOLA MUNICIPAL BONS AMIGOS	CLUBE DOS MIL



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL ARGEMIRO JOSÉ DAS MERCÊS	COMUNID. AÇOUGUE VELHO
ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO SÉRGIO MURICY SANTANA	COMUNID. BOA VISTA
ESCOLA MUNICIPAL CELESTINO ANÍSIO PIMENTA	ANDAIÁ
ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO MATEUS DOS SANTOS	COMUNID. ALTO DO MORRO
ESCOLA MUNICIPAL RÔMULO BARRETO DE ALMEIDA	SANTA TEREZINHA
ESCOLA MUNICIPAL MADRE MARIA DO ROSÁRIO DE ALMEIDA I	URBIS IV
ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES QUEIROZ DE ALMEIDA	COMUNID. BONFIM
ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO FRAGA	JARDIM BAHIA
ESCOLA MUNICIPAL TIRO DE GUERRA	JARDIM BAHIA
ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA AUGUSTA LOPES FERREIRA	URBIS I
ESCOLA MUNICIPAL MADRE MARIA DO ROSÁRIO DE ALMEIDA II	RUA JUSTINIANO GALVÃO
ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ HELENA ALVES DA SILVA	BAIRRO SÃO PAULO
ESCOLA MUNICIPAL ÁUREA CHAMUSCA DE CARVALHO	BARRO VERMELHO
ESCOLA MUNICIPAL PÉRICLES MORAES DE ANDRADE	VILA MARTINS
ESCOLA MUNICIPAL REUNIDAS ISAÍAS ALVES	RUA DA CONCEIÇÃO - S.BENEDITO
ESCOLA MUNICIPAL ERNESTO DANTAS DE OLIVEIRA	ALTO SANTO ANTONIO
ESCOLA MUNICIPALIZAADA FLORENTINO FIRMINO DE ALMEIDA II	CAJUEIRO

4 DOS REQUISITOS

4.1 Serão considerados os seguintes requisitos de habilitação na presente seleção:

- I - Ser brasileiro;**
- II - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;**
- III - Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;**
- IV - Estar quite com a Justiça Eleitoral.**
- V - Ter escolaridade mínima de Ensino Médio.**

5 DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 Preenchidos os requisitos, serão considerados os seguintes critérios para o preenchimento das vagas, por ordem de prioridade:

- I - Possuir licenciatura em Pedagogia;**
- II - Ser estudante de graduação, preferencialmente Pedagogia ou Licenciatura;**
- III - Ter experiência na docência, com curso de magistério nível médio;**
- IV - Ter disponibilidade para dedicar-se à carga horária, à formação e às diretrizes do Programa.**

6 DAS ATRIBUIÇÕES

- 6.1 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- 6.2 Colaborar para o bom desempenho das atividades em sala de aula juntamente com o professor regente.
- 6.3 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
- 6.4 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.
- 6.5 Ao Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender é vedado ser substituído do professor regente de classe.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos Assistentes de Alfabetização será por meio de análise de Currículo, com dados pessoais atualizados (endereço, telefone e e-mail), informações acadêmicas e profissionais, devendo ser enviado em envelope lacrado para a Unidade Escolar que o candidato pleiteia a vaga, do dia 11 a 13 de abril de 2022, em horário de expediente.

7.2 O prazo de envio dos envelopes poderá ser prorrogado se a unidade escolar não conseguir preencher as vagas do Programa.

7.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O resultado será divulgado no dia 18 de abril de 2022 em mural da Unidade Escolar e outros canais de comunicação utilizados pela Equipe Gestora.

8.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações concernentes ao presente processo seletivo.

8.3 Os Assistentes de Alfabetização selecionados deverão realizar o curso *on-line* "Práticas de Alfabetização" do Programa Tempo de Aprender, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.

8.4 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão analisados e resolvidos pela Equipe Técnica de Coordenação do Ensino Fundamental/Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Secretaria da Educação.

PUBLIQUE-SE.

Santo Antônio de Jesus-Bahia, 08 de Abril de 2022.

MARIA RENILDA NERY BARRETO
Secretária Municipal da Educação
Decreto nº 12 de 04/01/2021 - DOM Ed. nº 7411, fl. 13